



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

Processo: **29586/2025-8**

Data da Autuação: 13/11/2025

Ano Exercício: 2023

Unidade Administrativa: CARIÚS

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cariús

Assunto: Ofício nº 568/2025 - Comunica o julgamento da Prestação de Contas de Governo do Município de Cariús, ref. ao Exercício Financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Antônio Wilamar Palácio de Oliveira.

Espécie: COMUNICAÇÃO DE AÇÃO DE CONTROLE

Subespécie: JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO

Relator:

Procurador:

Responsável/Interessado: Edna Elma Carvalho Pereira

REGISTRO DE PROTOCOLO EXTERNO GERADO NO SISTEMA PROCESSO ELETRÔNICO DO TCE/CE

Usuário responsável: EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA

Número do protocolo gerado: 029586/2025

Data e horário: 13/11/2025 13:54

Processo / Protocolo relacionado: 02509/2024-2

Espécie: ATENDIMENTO AO DIREITO DE PETIÇÃO

Subespécie: NÃO APLICÁVEL

Unidade jurisdicionada: Câmara Municipal de Cariús

Exercício: 2023

Peças apresentadas:

- ANEXO
- ANEXO

Fortaleza, 13 de novembro de 2025

Atenção:

Os dados relativos aos seguintes itens estão sujeitos à revisão pelo setor responsável pela autuação de processos: Processo/Protocolo relacionado, Espécie, Subespécie, Unidade Jurisdicionada e Exercício. Este registro foi gerado automaticamente pelo sistema e-TCE em 13/11/2025 às 13 horas e 54 minutos.



Câmara Municipal de Cariús <camaracarius2013@gmail.com>

e-TCE - Recibo de Protocolo

1 mensagem

portaletce@tce.ce.gov.br <portaletce@tce.ce.gov.br>
Para: camaracarius2013@gmail.com

13 de novembro de 2025 às 13:55

REGISTRO DE PROTOCOLO EXTERNO GERADO NO SISTEMA PROCESSO ELETRÔNICO DO TCE/CE

Usuário responsável: EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA

Número do protocolo gerado: 029586/2025

Data e horário: 13/11/2025 13:54

Processo / Protocolo relacionado: 02509/2024-2

Espécie: ATENDIMENTO AO DIREITO DE PETIÇÃO

Subespécie: NÃO APLICÁVEL

Unidade jurisdicionada: Câmara Municipal de Cariús

Exercício: 2023

Peças apresentadas:

- ANEXO
- ANEXO

Fortaleza, 13 de novembro de 2025

Atenção:

Os dados relativos aos seguintes itens estão sujeitos à revisão pelo setor responsável pela autuação de processos: Processo/Protocolo relacionado, Espécie, Subespécie, Unidade Jurisdicionada e Exercício. Este registro foi gerado automaticamente pelo sistema e-TCE em 13/11/2025 às 13 horas e 54 minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS

"O legislativo a serviço do povo"

OFÍCIO Nº 568/2025.

Cariús/CE, em 06 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rholden Botelho de Queiroz
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
Rua Sena Madureira, 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza, Ceará.

Assunto: Ref. Parecer Prévio nº 152/2025 do TCE/CE – Prestação de Contas de Governo – Exercício Financeiro de 2023 – Nº do Processo no TCE/CE: 02509/2024-2 – Aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Cariús/CE, Exercício Financeiro de 2023.

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Cariús, através de sua representante legal, a Senhora EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA, vem comunicar a V. Exa., que após deliberação do Plenário realizada na 14ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo, no dia 05 de novembro de 2025, o Poder Legislativo Municipal, por maioria absoluta de votos, **APROVOU** o Parecer Prévio Nº 152/2025 do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exarado nos autos do Processo nº 02509/2024-2, referente às Contas de Governo do Gestor **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, exercício financeiro de 2023, configurando a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas de Governo do Município de Cariús/CE relativas ao exercício financeiro de 2023.

Cabe salientar que a apreciação das contas em questão decorreu dentro do prazo legal previsto na Constituição Estadual do Ceará, em seu artigo 42, § 3º, tendo em vista que o Ofício nº 10503/2025/SSP do TCE-CE, recebido por esta Casa Legislativa no dia 23 de outubro de 2025, concluindo tempestivamente a apreciação no dia 05 de novembro de 2025.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente, reiterando a Vossa Excelência protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE CARIÚS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS

"O legislativo a serviço do povo"

OFÍCIO Nº 550/2025.

Cariús/CE, em 22 de outubro de 2025.

A Ilustríssimo Senhor,
Antônio Wilamar Palácio de Oliveira
Prefeito do Município de Cariús, Estado do Ceará.

Assunto: **Encaminha o Parecer Prévio nº 152/2025 do TCE/CE – Prestação de Contas de Governo – Exercício Financeiro de 2023 – Nº do Processo no TCE: 02509/2024-2.**

Senhor Prefeito,

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará encaminhou para a Câmara Municipal de Cariús/CE o Parecer Prévio nº 152/2025 do TCE/CE exarado nos autos do **PROCESSO Nº 02509/2024-2**, referente ao exercício financeiro de 2023.

Em obediência a previsão contida no §2º do art. 272 do Regimento Interno da Câmara de Cariús, informamos que Vossa Senhoria poderá apresentar manifestação/defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do presente ofício, a fim de auxiliar as Comissões na confecção dos pareceres que serão levados a análise do Plenário da Câmara.

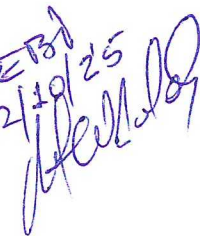
Ressaltamos ainda que V. Senhoria poderá se fazer presente à 14ª Sessão Legislativa Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025, a ser realizada no dia 05 de novembro do corrente ano, para, caso deseje, fazer uso da palavra e prestar algum esclarecimento que entenda ser necessário em sua defesa, ocasião em que serão apreciados os pareceres das Comissões deste Poder Legislativo.

Por fim, informamos que as peças relacionadas ao processo em epígrafe poderão ser visualizadas no endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente, reiterando a Vossa Excelência protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE CARIÚS

RECEB
22/10/25




Recebido dia 22/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS

"O legislativo a serviço do povo"

OFÍCIO Nº 551/2025.

Cariús/CE, em 22 de outubro de 2025.

Aos Excelentíssimos Membros da Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Cariús, Estado do Ceará.

Assunto: Encaminha o Parecer Prévio nº 152/2025 do TCE/CE – Prestação de Contas de Governo – Exercício Financeiro de 2023 – Nº do Processo no TCE: 02509/2024-2.

Senhores Vereadores,

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará encaminhou para a Câmara Municipal de Cariús/CE o Parecer Prévio nº 152/2025 do TCE/CE exarado nos autos do **PROCESSO Nº 02509/2024-2**, referente ao exercício financeiro de 2023.

Em obediência ao devido processo legislativo, tendo em vista que o aludido Parecer Prévio foi lido na 12ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo do ano de 2025, ocorrida no dia 22 de outubro do corrente ano, encaminhamos a essa digníssima Comissão a documentação supracitada para fins de dar andamento aos trabalhos.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente, reiterando a Vossa Excelência protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE CARIÚS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS

"O legislativo a serviço do povo"

RECEBE
22/10/25

OFÍCIO Nº 552/2025.

Cariús/CE, em 22 de outubro de 2025.

Aos Excelentíssimos Membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cariús, Estado do Ceará.

Assunto: **Encaminha o Parecer Prévio nº 152/2025 do TCE/CE – Prestação de Contas de Governo – Exercício Financeiro de 2023 – Nº do Processo no TCE: 02509/2024-2.**

Senhores Vereadores,

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará encaminhou para a Câmara Municipal de Cariús/CE o Parecer Prévio nº 152/2025 do TCE/CE exarado nos autos do **PROCESSO Nº 02509/2024-2**, referente ao exercício financeiro de 2023.

Em obediência ao devido processo legislativo, tendo em vista que o aludido Parecer Prévio foi lido na 12ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo do ano de 2025, ocorrida no dia 22 de outubro do corrente ano, encaminhamos a essa digníssima Comissão a documentação supracitada para fins de dar andamento aos trabalhos.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente, reiterando a Vossa Excelência protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE CARIÚS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS

"O legislativo a serviço do povo"

OFÍCIO Nº 553/2025/CLCRJ.

Cariús/CE, em 22 de outubro de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor,
Antônio Wilamar Palácio de Oliveira
Prefeito do Município de Cariús, Estado do Ceará.

Assunto: **Ref. o Parecer Prévio nº 152/2025 do TCE/CE – Prestação de Contas de Governo – Exercício Financeiro de 2023 – Nº do Processo no TCE: 02509/2024-2.**

Senhor Prefeito,

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará encaminhou para a Câmara Municipal de Cariús/CE o Parecer Prévio nº 152/2025 do TCE/CE exarado nos autos do **PROCESSO Nº 02509/2024-2**, referente ao exercício financeiro de 2023.

Em obediência a previsão contida no §2º do art. 272 do Regimento Interno da Câmara de Cariús, informamos que Vossa Senhoria poderá apresentar manifestação/defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do presente ofício, a fim de auxiliar as Comissões na confecção dos pareceres que serão levados a análise do Plenário da Câmara.

Ressaltamos ainda que V. Senhoria poderá se fazer presente à 14ª Sessão Legislativa Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025, a ser realizada no dia 05 de novembro do corrente ano, para, caso deseje, fazer uso da palavra e prestar algum esclarecimento que entenda ser necessário em sua defesa, ocasião em que serão apreciados os pareceres das Comissões deste Poder Legislativo.

Por fim, informamos que as peças relacionadas ao processo em epígrafe poderão ser visualizadas no endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/>.

RECEB
22/10/25
[Assinatura]

Página 1 de 2

[Assinatura]

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS

"O legislativo a serviço do povo"

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente, reiterando a Vossa Excelência protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Damião Rodrigues Lucas

DAMIÃO RODRIGUES LUCAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Orbélia Vitor da Costa

ORBÉLIA VITOR DA COSTA

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Veroneide Maria de Sousa

VERONEIDE MARIA DE SOUSA

RELATORA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS

"O legislativo a serviço do povo"

OFÍCIO Nº 554/2025/CFO.

Cariús/CE, em 22 de outubro de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor,
Antônio Wilamar Palácio de Oliveira
Prefeito do Município de Cariús, Estado do Ceará.

Assunto: **Ref. o Parecer Prévio nº 152/2025 do TCE/CE – Prestação de Contas de Governo – Exercício Financeiro de 2023 – Nº do Processo no TCE: 02509/2024-2.**

Senhor Prefeito,

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará encaminhou para a Câmara Municipal de Cariús/CE o Parecer Prévio nº 152/2025 do TCE/CE exarado nos autos do **PROCESSO Nº 02509/2024-2**, referente ao exercício financeiro de 2023.

Em obediência a previsão contida no §2º do art. 272 do Regimento Interno da Câmara de Cariús, informamos que Vossa Senhoria poderá apresentar manifestação/defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do presente ofício, a fim de auxiliar as Comissões na confecção dos pareceres que serão levados a análise do Plenário da Câmara.

Ressaltamos ainda que V. Senhoria poderá se fazer presente à 14ª Sessão Legislativa Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025, a ser realizada no dia 05 de novembro do corrente ano, para, caso deseje, fazer uso da palavra e prestar algum esclarecimento que entenda ser necessário em sua defesa, ocasião em que serão apreciados os pareceres das Comissões deste Poder Legislativo.

Por fim, informamos que as peças relacionadas ao processo em epígrafe poderão ser visualizadas no endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/>.

RECEBI
22/10/25
[Assinatura]

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS

"O legislativo a serviço do povo"

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente, reiterando a Vossa Excelência protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

RUI DA SILVA LOURO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VERONEIDE MARIA DE SOUSA

RELATORA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS

"O legislativo a serviço do povo"

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DA GESTÃO DO PREFEITO ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA.

PARECER Nº 46/2025.

RELATORA: VERONEIDE MARIA DE SOUSA.

I – RELATÓRIO

Trata-se do exame de Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Cariús, relativas ao Exercício Financeiro de 2023, **Processo nº: 02509/2024-2**, de responsabilidade do gestor Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 42 da Constituição Estadual.

Observando as disposições Constitucionais, após análise efetuada pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), nos autos do **Processo nº: 02509/2024-2**, de Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Cariús, Exercício Financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, com emissão de **Parecer Prévio nº 152/2025**, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, estas foram encaminhadas a esta Casa para apreciação e, posterior julgamento político pela Câmara Municipal de Cariús.

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), após análise, emitiu Parecer Prévio favorável à aprovação das Contas de Governo ora examinadas.

Como esboçado pelo relator José Valdomiro Távora de Castro Júnior em suas razões de voto, *in verbis*:

"Ante o exposto, VOTO, fundamentado no art. 78, inciso I, da Constituição Estadual, consoante com art. 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.519/95, alterada pela Lei nº 16.819/19, no sentido de:
1. Emitir Parecer Prévio FAVORÁVEL À APROVAÇÃO das contas de Governo do Município de CARIÚS, exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. ANTÔNIO WILAMAR PALACIO DE OLIVEIRA, na qualidade de prefeito, considerando-as REGULARES COM RESSALVAS, em virtude do não atendimento da meta de Resultado Nominal e da Diminuição da Nota Geral do IEGM."

Para a análise das contas o relator examinou os tópicos verificados pelos Inspectores, com base nas defesas e documentos acostados, para ao fim, exarar posicionamento favorável sobre as contas em alusão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS

"O legislativo a serviço do povo"

II – DOS SUBSTRATOS JURÍDICOS

Preliminarmente, constata-se que a Constituição Federal, em seu art. 31, §§ 1º e 2º, estabelece a competência do Poder Legislativo Municipal para fiscalizar o Poder Executivo Municipal mediante controle externo, inclusive através da análise do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, norma constitucional também reproduzida pela Lei Orgânica Municipal de Cariús.

Art. 31 A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

O Tribunal de Contas exerce função auxiliar, emitindo sua opinião técnica sobre o que analisou. Contudo, a atribuição de julgar é da Câmara Municipal, que soberanamente decide sobre a regularidade ou irregularidade das contas. A prestação de contas é um documento que reúne os resultados de receitas e despesas dos vários órgãos da administração municipal e engloba os atos do Poder Executivo e Legislativo.

A Lei Orgânica do Município de Cariús regula em seu art. 63 a competência da Câmara Municipal para exercer esse controle externo do Poder Executivo Municipal:

Art. 63 A fiscalização financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara e pelos sistemas de controle interno do Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Conselho de Contas dos Municípios.

O Parecer Prévio apresenta uma apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira do exercício e demonstra se o Balanço Geral representa adequadamente a posição do Município em 31 de dezembro do ano em análise, no caso do Exercício Financeiro de 2023.

No presente caso, as contas de governo referentes ao ano de 2023, de responsabilidade do gestor Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, foram rigorosamente analisadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, tendo ficado evidenciado o cumprimento da legislação federal e municipal na gestão dos recursos públicos do Município de Cariús.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS

"O legislativo a serviço do povo"

O Tribunal de Contas, no processo de prestação de contas de gestão do ano de 2023, não verificou qualquer conduta danosa e/ou dolosa praticada pelo gestor Antônio Wilamar Palácio de Oliveira capaz de causar qualquer prejuízo à gestão dos recursos públicos municipais.

O Tribunal de Contas do Estado elencou uma série de ações positivas praticadas durante o Exercício Financeiro de 2023 pelo gestor Antônio Wilamar Palácio de Oliveira:

- a) Foi cumprido o percentual constitucional relativo às Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (34,53%);*
- b) Foi cumprido o percentual constitucional relativo às ações e serviços públicos de Saúde (23,91%);*
- c) Despesa com pessoal (44,22% da RCL) abaixo do limite legal (54%);*
- d) Repasse do valor integral das consignações previdenciárias;*
- e) Valores do duodécimo repassados respeitaram o limite previsto no art. 29-A da Constituição Federal e ocorreram dentro do prazo estabelecido; e*
- f) A Dívida Pública Consolidada encontra-se dentro do limite estabelecido no art. 3º, inciso II, da Resolução nº 40/2001, do Senado da República.*

O Conselheiro Relator José Valdomiro Távora de Castro Júnior votou, em consonância com a Procuradoria de Contas pela emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS** de Governo do Município de Cariús, referente ao Exercício Financeiro de 2023.

Compulsando os autos do **Processo nº: 02509/2024-2**, restou mais do que evidenciado que o TCE/CE aprovou de forma correta as contas de governo do prefeito Antônio Wilamar Palácio de Oliveira.

III – VOTO DA RELATORA

Portanto, respeitada a regra de competência e sob a ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, opinamos pela aprovação do **Parecer Prévio nº 152/2025** extraído dos autos do **Processo nº: 02509/2024-2**, referente ao **Exercício Financeiro de 2023**, de responsabilidade do gestor **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**.

É O PARECER DA RELATORA

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2025.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS

"O legislativo a serviço do povo"

CONCLUSÃO

Reunida em 05 de novembro de 2025, A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, resolve acolher o voto da relatora VERONEIDE MARIA DE SOUSA, e resolve, por maioria de seus membros, exarar PARECER FAVORÁVEL para aprovar o Parecer Prévio nº 152/2025, lavrado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE CE, nos autos do Processo nº: 02509/2024-2, referente ao Exercício Financeiro de 2023, de responsabilidade do gestor ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA.

DAMIÃO RODRIGUES LUCAS

PRESIDENTE

ORBÉLIA VITOR DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

VERONEIDE MARIA DE SOUSA

RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS

"O legislativo a serviço do povo"

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DA GESTÃO DO PREFEITO ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA.

PARECER Nº 24/2025.

RELATORA: VERONEIDE MARIA DE SOUSA.

I – RELATÓRIO

Trata-se do exame de Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Cariús, relativas ao Exercício Financeiro de 2023, **Processo nº: 02509/2024-2**, de responsabilidade do gestor Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 42 da Constituição Estadual.

Observando as disposições Constitucionais, após análise efetuada pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), nos autos do **Processo nº: 02509/2024-2**, de Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Cariús, Exercício Financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, com emissão de **Parecer Prévio nº 152/2025**, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, estas foram encaminhadas a esta Casa para apreciação e, posterior julgamento político pela Câmara Municipal de Cariús.

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), após análise, emitiu Parecer Prévio favorável à aprovação das Contas de Governo ora examinadas.

Como esboçado pelo relator José Valdomiro Távora de Castro Júnior em suas razões de voto, *in verbis*:

“Ante o exposto, VOTO, fundamentado no art. 78, inciso I, da Constituição Estadual, consoante com art. 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.519/95, alterada pela Lei nº 16.819/19, no sentido de:
1. Emitir Parecer Prévio FAVORÁVEL À APROVAÇÃO das contas de Governo do Município de CARIÚS, exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. ANTÔNIO WILAMAR PALACIO DE OLIVEIRA, na qualidade de prefeito, considerando-as REGULARES COM RESSALVAS, em virtude do não atendimento da meta de Resultado Nominal e da Diminuição da Nota Geral do IEGM.”

Para a análise das contas o relator examinou os tópicos verificados pelos Inspectores, com base nas defesas e documentos acostados, para ao fim, exarar posicionamento favorável sobre as contas em alusão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS

"O legislativo a serviço do povo"

II – DOS SUBSTRATOS JURÍDICOS

Preliminarmente, constata-se que a Constituição Federal, em seu art. 31, §§ 1º e 2º, estabelece a competência do Poder Legislativo Municipal para fiscalizar o Poder Executivo Municipal mediante controle externo, inclusive através da análise do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, norma constitucional também reproduzida pela Lei Orgânica Municipal de Cariús.

Art. 31 A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

O Tribunal de Contas exerce função auxiliar, emitindo sua opinião técnica sobre o que analisou. Contudo, a atribuição de julgar é da Câmara Municipal, que soberanamente decide sobre a regularidade ou irregularidade das contas. A prestação de contas é um documento que reúne os resultados de receitas e despesas dos vários órgãos da administração municipal e engloba os atos do Poder Executivo e Legislativo.

A Lei Orgânica do Município de Cariús regula em seu art. 63 a competência da Câmara Municipal para exercer esse controle externo do Poder Executivo Municipal:

Art. 63 A fiscalização financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara e pelos sistemas de controle interno do Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Conselho de Contas dos Municípios.

O Parecer Prévio apresenta uma apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira do exercício e demonstra se o Balanço Geral representa adequadamente a posição do Município em 31 de dezembro do ano em análise, no caso do Exercício Financeiro de 2023.

No presente caso, as contas de governo referentes ao ano de 2023, de responsabilidade do gestor Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, foram rigorosamente analisadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, tendo ficado evidenciado o cumprimento da legislação federal e municipal na gestão dos recursos públicos do Município de Cariús.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS

"O legislativo a serviço do povo"

O Tribunal de Contas, no processo de prestação de contas de gestão do ano de 2023, não verificou qualquer conduta danosa e/ou dolosa praticada pelo gestor Antônio Wilamar Palácio de Oliveira capaz de causar qualquer prejuízo à gestão dos recursos públicos municipais.

O Tribunal de Contas do Estado elencou uma série de ações positivas praticadas durante o Exercício Financeiro de 2023 pelo gestor Antônio Wilamar Palácio de Oliveira:

- a) Foi cumprido o percentual constitucional relativo às Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (34,53%);*
- b) Foi cumprido o percentual constitucional relativo às ações e serviços públicos de Saúde (23,91%);*
- c) Despesa com pessoal (44,22% da RCL) abaixo do limite legal (54%);*
- d) Repasse do valor integral das consignações previdenciárias;*
- e) Valores do duodécimo repassados respeitaram o limite previsto no art. 29-A da Constituição Federal e ocorreram dentro do prazo estabelecido; e*
- f) A Dívida Pública Consolidada encontra-se dentro do limite estabelecido no art. 3º, inciso II, da Resolução nº 40/2001, do Senado da República.*

O Conselheiro Relator José Valdomiro Távora de Castro Júnior votou, em consonância com a Procuradoria de Contas pela emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS** de Governo do Município de Cariús, referente ao Exercício Financeiro de 2023.

Compulsando os autos do **Processo nº: 02509/2024-2**, restou mais do que evidenciado que o TCE/CE aprovou de forma correta as contas de governo do prefeito Antônio Wilamar Palácio de Oliveira.

III – VOTO DA RELATORA

Portanto, respeitada a regra de competência e sob a ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, opinamos pela aprovação do **Parecer Prévio nº 152/2025** extraído dos autos do **Processo nº: 02509/2024-2**, referente ao **Exercício Financeiro de 2023**, de responsabilidade do gestor **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**.

É O PARECER DA RELATORA

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2025.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS

"O legislativo a serviço do povo"

CONCLUSÃO

Reunida em 05 de novembro de 2025, A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, resolve acolher o voto da relatora VERONEIDE MARIA DE SOUSA, e resolve, por maioria de seus membros, exarar PARECER FAVORÁVEL para aprovar o Parecer Prévio nº 152/2025, lavrado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE CE, nos autos do Processo nº: 02509/2024-2, referente ao Exercício Financeiro de 2023, de responsabilidade do gestor ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA.

RUI DA SILVA LOURO
PRESIDENTE

FRANCISCO VALDENILDO DA COSTA
VICE-PRESIDENTE

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
RELATORA

Ata da 14ª Sessão Ordinária do Segundo Período da Sessão Legislativa do ano de 2025 da Câmara Municipal de Cariri. Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos (10h30min), estiveram reunidos no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Rua Praça da República, 06, Centro - Cariri, Estado do Ceará, os edis deste Poder, sob a presidência da parlamentar Edna Elma Carvalho Pereira, e com os trabalhos secretariados pelo vereador Damício Rodrigues Lucas. Estiveram presentes os parlamentares Alex da Silva Souza, Arthur Johnny Ventura Ricarte, Damício Rodrigues Lucas, Edna Elma Carvalho Pereira, Francisco Valdemiro da Costa, Hildevaldo Barbosa Gomes, Maria Vanderleia Alves Senmondes Leonardo, Messias de Oliveira Souza, Ubélia Vitor da Costa, Rui da Silva Louro e Venilde Maria de Sousa. Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida, a presidência colocou em discussão a Ata da Sessão Ordinária Anterior, ocorrida no dia vinte e nove de outubro, que não havendo ressalva, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Dando continuidade com os trabalhos desta Sessão, a Presidência autorizou a leitura das Matérias do Expediente. Parecer nº 46/2025, da Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação favorável ao Parecer Prévio de Prestação de Contas de Governo nº 152/2025, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao Processo nº 02509/2024-2 à Prestação de Contas do Município de Cariri, relativa ao exercício financeiro de 2023. Parecer nº 24/2025, da Comissão de Finanças e Orçamentos, favorável ao Parecer

Prévio de Prestação de Contas de governo n.º 152/2025, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao Processo n.º 02509/2024-2 à Prestação de Contas de governo do município de Cariri, relativa ao exercício financeiro de 2023. Proposições: Projeto de Lei Ordinária n.º 016/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa despesa do município de Cariri para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências; Requerimento n.º 323/2025, de autoria da parlamentar Venoneide Maria de Sousa, que requer à Prefeitura Municipal, junto à Secretaria de Educação, que analise a viabilidade de realizar a doação de notebooks para todos os professores municipais para o ano letivo de 2026, iniciando pelos professores das turmas avaliadas pelo SAEB e SPAECE. Após lida as matérias, a senhora Presidente passou para os senhores do expediente, de acordo com a ordem de inscrição: Vandim Barbosa, Nildo Costa e Venoneide Maria de Sousa. Com a palavra o vereador Vandim Barbosa. Laudou a todos. Comentou sobre a construção de calçamento do Sítio Barrão que ainda não foi concluído e solicita a conclusão da obra, informou que foi feito um desvio no local e teme que a população do local fique sem acesso durante o inverno. Em seguida falou sobre a falta de iluminação na praça da república, sugeriu para os colegas da oposição procurar o Ministério Público para relatar a situação das obras em Cariri. Em aparte, o vereador Nildo Costa, comentou sobre a escuridão na Praça da República, disse que a administração não fez nada e informou da distribuição dos IPTUS. Com a palavra o vereador Nildo Costa. Cumprimentou a todos. Comentou sobre a sua cirurgia e recuperação. Agradeceu a Deus pela

seu recuperação e pela oportunidade de estar na Casa. Em seguida falou sobre a edição do Bedê de Uru, que é a Exposição Agropecuária do município de Juca, disse que Caniús precisa de um evento desse para movimentar o comércio local. Recordou que em 2019 teve a Expo Caniús e não houve mais, acredita que se tivessem dado continuidade, hoje, teríamos um grande evento. Dando continuidade, comentou sobre a conclusão da avenida de São Sebastião, disse que esta boa e espera que não apresente problemas no período de inverno e cobrou da administração a manutenção da iluminação pública no centro central da avenida. Em seguida disse que é costume colocarem no município no mês de eleição para governador e regeim que, se caso venha para o município que seja asfaltado as ruas do distrito de São Sebastião e enfatizou que o calçamento de algumas ruas do distrito está em péssimo estado. Continuando, comentou sobre a energia da escola Maria Nether, disse que após a visita dos vereadores na unidade escolar a administração consentiu a energia da escola. Em seguida relatou que um aluno da escola de São Sebastião ficou trancado no prédio da escola após terem encerradas as aulas, sendo resgatado por trabalhadores que estavam vizinhos ao prédio escolar. Recordou que há três anos ocorreu fato semelhante, quando um aluno da mesma escola ficou trancado no ônibus escolar e foi resgatado por moradores. Solicitou mais atenção dos funcionários da referida escola e providências da administração para que não venha mais ocorrer casos semelhantes. Em seguida comentou sobre a situação dos transportes escolares que já foi solicitada várias vezes para serem trocados. Falou

da passagem molhada do sítio Camoná que precisa de reforma e há anos fica interditada no período de inverno e solicitou mais ações da administração. Com a palavra a vereadora Veneneide Maria de Sousa. "Cumprimentou a todos. Foi uma passagem bíblica. Parabizou a senhora presidente pela contratação de intérprete de libras, disse que é ato de inclusão para as pessoas com deficiências possam acompanhar as reuniões. Em seguida comentou sobre o seu requerimento em tela que solicita ao senhor Prefeito, junto à Secretaria de Educação, que analise a viabilidade de realizar a doação de notebooks para todos os professores municipais para o ano letivo de 2026. Pediu que a entrega seja durante a semana pedagógica do município e falou da importância do equipamento para os professores. Parabizou o senhor Prefeito Wilmar pela passagem do aniversário, como também pela preservação do Prêmio Band - Cidades Excepcionais pelo segundo ano consecutivo em governança, eficiência fiscal e transparência. Disse que o destaque foi para a construção no município com recursos próprios, ressaltou que tem muito o que ainda falta a ser feito, porém muitas obras já foram realizadas. Sobre a Praça da República informou que foi contratada uma equipe de eletricitista para concluir a iluminação da praça e assim o projeto elétrico para que a Enel possa vir fazer a ligação da energia, e informou que essa equipe já se encontra trabalhando na praça e acredita que em breve a praça esteja iluminada. Em seguida comentou sobre o ocorrido na escola de São Sebastião, disse que lamenta o fato e que é causa de falha humana e que todos estamos propensos a falharmos. Acredita que a Secretaria de Educação já tenha tomado as devidas providências e que ressaltou a competência

cia do núcleo gestor e dos professores da escola.

Em seguida comentou que o distrito de São Sebastião terá uma escola que reunirá todos os alunos e que são merecedores de uma grande festa de inauguração. Recordou ele quando foi esquecido um aluno no ônibus durante a sua gestão como secretária de Educação, disse que a pasta deu todo apoio psicológico à família e fez o tempo de ajuste de conduta com os funcionários. Acredita que a atual gestão tenha realizado o mesmo procedimento. Não havendo mais quem use da palavra, a senhora Presidente passou os trabalhos para a Ordem do Dia, verificando a relação dos presentes, por meio do painel eletrônico, constatou-se a presença no plenário desta Casa Legislativa os parlamentares que registraram suas presenças no início desta Sessão. A Presidência colocou em discussão e votação as seguintes Proposições: Parecer Prévio de Prestação de Contas de Governo nº 152/2025, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao Processo nº 02508/2024-2 à Prestação de Contas de Governo do município de Caniú, relativa ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do senhor Antônio Wilmar Palácio de Oliveira. Parecer favorável à aprovação. Após discussão de praxe, o Parecer foi aprovado por oito votos favoráveis e três contrários, dos vereadores Ubélia Costa, Nildo Costa e Vandim Barbosa. Requerimento nº 323/2025, de autoria do parlamentar Venonir de Maria de Souza, não havendo discussão, foi aprovado por dez votos a favor. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos desta Sessão às onze horas e quarenta minutos, convidando os nobres

para a próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia doze de novembro. Para constar, eu Francisco Fernandes Duarte, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os parlamentares presentes.

Hilkevarx Barbona Comma

MESSIAS DE O. SILVA

Orbélia Gitor da Costa

Francisco Tabuleiro de Costa

RUI DA SILVA LAURO

Damião Rodrigues Lutor

Arthur Johan / Verly Lur

Maria Andreia Alves Fernandes Beaudin

Alex Regina Spina

Edna Lima Carvalho Pereira

Araceli Maria de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS

"O Legislativo a serviço do povo"

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS. Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos (10h30min), estiveram reunidos no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Rua Praça da República, 06, – Centro – Cariús, Estado do Ceará, os edis deste Poder, sob a presidência da parlamentar Edna Elma Carvalho Pereira, e com os trabalhos secretariado pelo vereador Damião Rodrigues Lucas. **Estiveram presentes os parlamentares: Alex da Silva Souza, Arthur Johnny Ventura Ricarte, Damião Rodrigues Lucas, Edna Elma Carvalho Pereira, Francisco Valdenildo da Costa, Hildevando Barbosa Gomes, Maria Vanderleia Alves Fernandes Leandro, Messias de Oliveira Souza, Orbélia Vitor da Costa, Rui da Silva Louro e Veroneide Maria de Sousa.** Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida, a presidência colocou em discussão a Ata da Sessão Ordinária Anterior, ocorrida no dia vinte e nove de outubro, que não havendo ressalva, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Dando continuidade com os trabalhos desta Sessão, a Presidência autorizou a leitura das **MATÉRIAS DO EXPEDIENTE. Parecer Nº 46/2025**, da Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação favorável ao Parecer Prévio de Prestação de Contas de Governo nº 152/2025, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao Processo nº 02509/2024-2 à Prestação de Contas de Governo do município de Cariús, relativa ao exercício financeiro de 2023. **Parecer Nº 24/2025**, da Comissão de Finanças e Orçamentos, favorável ao Parecer Prévio de Prestação de Contas de Governo nº 152/2025, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao Processo nº 02509/2024-2 à Prestação de Contas de Governo do município de Cariús, relativa ao exercício financeiro de 2023. **PROPOSIÇÕES: Projeto de Lei Ordinária nº 016 de 2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa despesa do Município de Cariús para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências; **Requerimento nº 323/2025**, de autoria do parlamentar Veroneide Maria de Sousa, que requer à Prefeitura Municipal, junto à Secretaria de Educação, que analise a viabilidade de realizar a doação de notebooks para todos os professores municipais para o ano letivo de 2026, iniciando pelos professores das turmas avaliadas pelo SAEB e SPAECE. Após lida as matérias, a senhora Presidente passou para os oradores do expediente, de acordo com a ordem de inscrição: Vandim Barbosa, Nildo Costa e Veroneide Maria de Sousa. **Com a**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS

"O Legislativo a serviço do povo"

palavra o vereador Vandim Barbosa. Saudou a todos. Comentou sobre a construção de calçamento do Sítio Barra que ainda não foi concluído e solicita a conclusão da obra, informou que foi feito um desvio no local e teme que a população do local fique sem acesso durante o inverno. Em seguida falou sobre a falta de iluminação na praça da república, sugeriu para colegas da oposição procurar o Ministério Público para relatar a situação das obras em Cariús. Em aparte, o vereador Nildo Costa comentou sobre a escuridão na Praça da República, disse a administração não faz, mas cobra e informou da distribuição dos IPTU. **Com a palavra o vereador Nildo Costa.** Cumprimentou a todos. Comentou sobre a sua cirurgia e recuperação. Agradeceu a Deus pela sua recuperação e pela oportunidade de estar na Casa. Em seguida falou sobre a edição do Bode de Ouro, que é Exposição Agropecuária do município Jucás, disse que Cariús precisa de um evento desse para movimentar o comércio local. Recordou que em 2019 teve a ExporCariús e não houve mais, acredita que se tivessem dado continuidade hoje teríamos um grande evento. Dando continuidade, comentou sobre a conclusão da avenida de São Sebastião, disse que está boa e espera que não apresente problemas no período de inverno e cobrou da administração a manutenção da iluminação pública no canteiro central da avenida. Em seguida disse que é costume colocarem asfalto para o município no ano de eleição para governador e sugeriu que, se caso venha para o município, seja asfaltado as ruas do distrito de São Sebastião e enfatizou que o calçamento de algumas ruas do distrito está em péssimo estado. Continuando, comentou sobre a energia da escola Maria Sother, disse que após a visita dos vereadores na unidade escolar a administração consertou a energia da escola. Em seguida relatou que um aluno da escola de São Sebastião ficou trancado no prédio da escola após terem encerrado as aulas, sendo resgatado por trabalhadores que estavam vizinho ao prédio escolar. Recordou que há três anos ocorreu fato semelhante quando um aluno da referida escola ficou trancado no ônibus escolar e foi resgatada por moradores. Solicitou mais atenção dos funcionários da referida escola e providências da administração para que não venha mais ocorrer casos semelhantes. Em seguida comentou sobre a situação dos transportes escolares que já foi solicitado várias vezes para serem trocados. Falou da passagem molhada do sítio Camará que precisa de reforma e há anos fica interditada no período de inverno e solicitou mais ações da administração. **Com a palavra a vereadora Veroneide Maria de Sousa.** Cumprimentou a todos. Leu uma passagem bíblica. Parabenizou a senhora presidente pela contratação de interprete de Libras,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS

“O Legislativo a serviço do povo”

disse que é ato de inclusão para que as pessoas com deficiências possam acompanhar as sessões. Em seguida comentou sobre o seu requerimento em tela que solicita ao senhor Prefeito, junto à Secretaria de Educação, que analise a viabilidade de realizar a doação de notebooks para todos os professores municipais para o ano letivo de 2026. Pediu que a entrega seja durante a semana pedagógica do município e falou da importância do equipamento para os professores. Parabenizou o senhor Prefeito Wilamar pela passagem do aniversário, como também pela premiação do Prêmio Band Cidades Excelentes pelo segundo ano consecutivo em governança, eficiência fiscal e transparência. Disse que o destaque foi para a construção no município com recursos próprios, ressaltou que tem muito o que ainda falta a ser feito, porém muitas obras já foram realizadas. Sobre a Praça da República informou que foi contratada uma equipe de eletricista para concluir a iluminação da praça e assinar o projeto elétrico para que a Enel possa vir fazer a ligação da energia, e informou que essa equipe já se encontra trabalhando na praça e acredita que em breve a praça esteja iluminada. Em seguida comentou sobre o ocorrido na escola de São Sebastião, disse que lamenta o fato e que é causa de falha humana e que todos estamos propensos a falharmos. Acredita a Secretaria de Educação já tenha tomado as devidas providências e que ressaltou a competência do núcleo gestor e dos professores da escola. Em seguida comentou que o distrito de São Sebastião terá uma escola que suporte todos os alunos e que são merecedores de uma grande festa de inauguração. Recordou de quando foi esquecido um aluno no ônibus durante a sua gestão como secretária de Educação, disse que a pasta deu todo apoio psicológico à família e fez o termo de ajuste de conduta com os funcionários. Acredita que a atual gestão tenha realizado o mesmo procedimento. Não havendo mais quem use da palavra, a senhora Presidente passou os trabalhos para a **ORDEM DO DIA**, verificando a relação dos presentes, por meio do painel eletrônico, constatou-se a presença no plenário desta Casa Legislativa os parlamentares que registraram suas presenças no início desta Sessão. A Presidência colocou em discussão e votação as seguintes **PROPOSIÇÕES: Parecer Prévio de Prestação de Contas de Governo nº 152/2025**, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao Processo nº 02509/2024-2 à Prestação de Contas de Governo do município de Cariús, relativa ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do senhor Antônio Wilamar Palácio de Oliveira. Parecer favorável à aprovação. Após discussão de praxe, o Parecer foi aprovado por oito votos favoráveis e três votos contrários, dos vereadores Orbélia Costa, Nildo Costa e

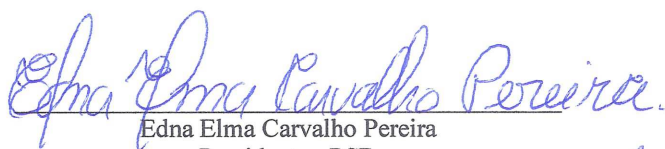


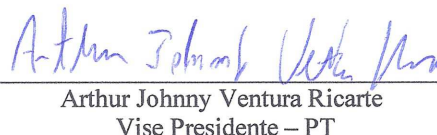
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS

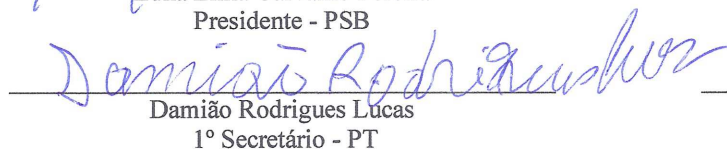
"O Legislativo a serviço do povo"

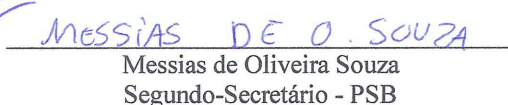
Vandim Barbosa. **Requerimento nº 323/2025**, de autoria do parlamentar Veroneide Maria de Sousa, não havendo discussão, foi aprovado por dez votos a favor. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos desta Sessão às onze horas e quarenta minutos, convidando os nobres pares para a próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia doze de novembro. Para constar, eu Francisco Fernandes Duarte, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os parlamentares presentes.

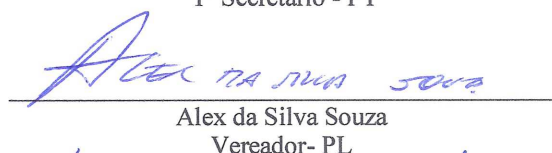
Está conforme a original lavrada em Livro de Atas nº 044, páginas 74-verso a 77-frente

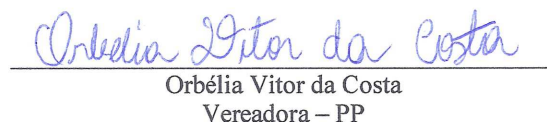

Edna Elma Carvalho Pereira
Presidente - PSB

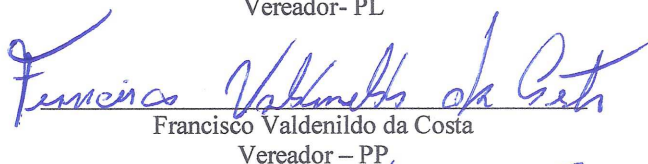

Arthur Johnny Ventura Ricarte
Vice Presidente - PT

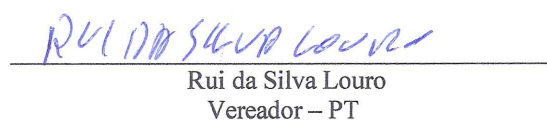

Damião Rodrigues Lucas
1º Secretário - PT

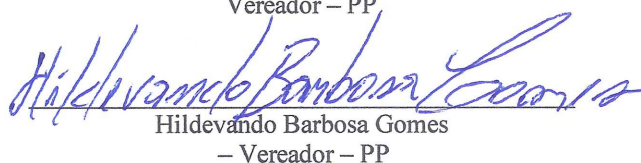

MESSIAS DE O. SOUZA
Messias de Oliveira Souza
Segundo-Secretário - PSB

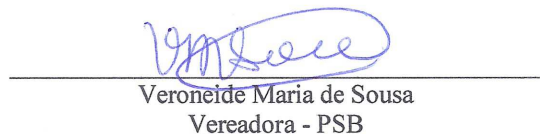

Alex da Silva Souza
Vereador - PL

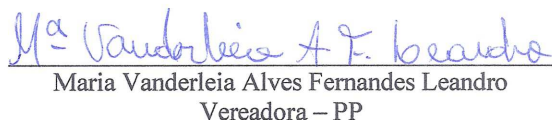

Orbélia Vitor da Costa
Vereadora - PP


Francisco Valdenildo da Costa
Vereador - PP


Rui da Silva Louro
Vereador - PT


Hildevando Barbosa Gomes
- Vereador - PP


Veroneide Maria de Sousa
Vereadora - PSB


Maria Vanderleia Alves Fernandes Leandro
Vereadora - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS

"O legislativo a serviço do povo"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação das Contas de Governo, relativas ao exercício financeiro de 2023, do Gestor Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS, no uso de suas atribuições legais e,

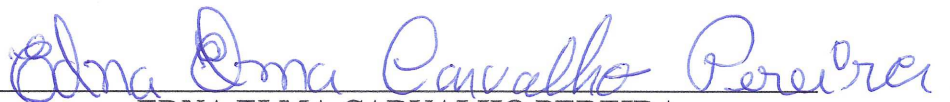
CONSIDERANDO que após deliberação do Plenário realizada na 14ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo, em 05 de novembro de 2025, o Poder Legislativo Municipal, por maioria absoluta de votos, **APROVOU** o Parecer Prévio Nº 152/2025 do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exarado nos autos do Processo nº 02509/2024-2, referente às Contas de Governo do Gestor **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, exercício financeiro de 2023, nos termos do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Cariús/CE, e do artigo 273 do Regimento Interno desta casa, configurando a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas de Governo de 2023;

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas de Governo relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Gestor **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, em conformidade com o Parecer Prévio Nº 152/2025 emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao **Processo Nº 02509/2024-2**.

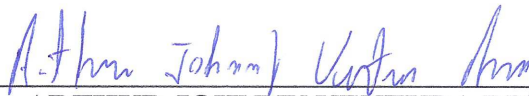
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

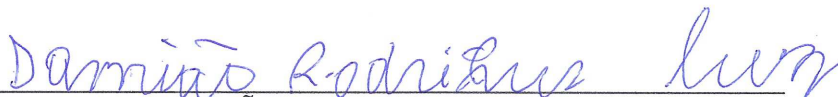
Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, aos 05 de novembro de 2025.



EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE CARIÚS



ARTHUR JOHNNY VENTURA RICARTE
VICE-PRESIDENTE



DAMIÃO RODRIGUES LUCAS
1º SECRETÁRIO



MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA
2º SECRETÁRIO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação das Contas de Governo, relativas ao exercício financeiro de 2023, do Gestor Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que após deliberação do Plenário realizada na 14ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo, em 05 de novembro de 2025, o Poder Legislativo Municipal, por maioria absoluta de votos, **APROVOU** o **Parecer Prévio Nº 152/2025** do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exarado nos autos do Processo nº 02509/2024-2, referente às Contas de Governo do Gestor **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, exercício financeiro de 2023, nos termos do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Cariús/CE, e do artigo 273 do Regimento Interno desta casa, configurando a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas de Governo de 2023;

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as **Contas de Governo** relativas ao **exercício financeiro de 2023**, de responsabilidade do Gestor **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, em conformidade com o Parecer Prévio Nº 152/2025 emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao **Processo Nº 02509/2024-2**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, aos 05 de novembro de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

ARTHUR JOHNNY VENTURA RICARTE
Vice- Presidente

DAMIÃO RODRIGUES LUCAS
1º Secretário

MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA
2ª Secretário

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:87FFADED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/11/2025. Edição 3837
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS

"O legislativo a serviço do povo"

OFÍCIO Nº 567/2025.

Cariús/CE, em 06 de novembro de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor,
Antônio Wilamar Palácio de Oliveira
Prefeito do Município de Cariús, Estado do Ceará.

Assunto: **Comunicação de julgamento e votação do Parecer Prévio Nº 152/2025 – TCE-CE – Tribunal Pleno – Da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, Exercício Financeiro do Ano de 2023, de Responsabilidade do Sr. Antônio Wilamar Palácio de Oliveira.**

Senhor Prefeito,

A Presidente da Câmara Municipal de Cariús/CE, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, no sentido de cientificar, bem como **NOTIFICAR** V. S.^a de que a Câmara Municipal de Cariús/CE procedeu com o julgamento e votação das suas contas de governo referentes ao exercício financeiro de 2023 na 14ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo, no dia 05 de novembro de 2025, ocasião em que após deliberação do Plenário, este Poder Legislativo Municipal, por maioria absoluta de votos, **APROVOU** o Parecer Prévio Nº 152/2025 do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exarado nos autos do Processo nº 02509/2024-2, referente às Contas de Governo do Gestor **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, exercício financeiro de 2023.

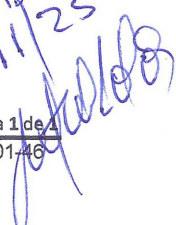
Dessa forma, com a aprovação do Parecer Prévio supramencionado, informamos que ficam **APROVADAS** as Contas de Governo relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Gestor **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, em conformidade com o Parecer Prévio Nº 152/2025 emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao **Processo Nº 02509/2024-2**. Sendo assim, tal ato fora consolidado através do **Decreto Legislativo Nº 13/2025**, de 05 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/11/2025, Edição 3837.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente, reiterando a Vossa Excelência protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE CARIÚS

RECEB
06/11/25


Página 1 de 1